



PROCESSO	SEI: 00176.001493/2024-79
ASSUNTO	Protocolo de cooperação técnica com as IES

DELIBERAÇÃO Nº 041/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida virtualmente através da plataforma *Teams*, no dia 18 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando que, conforme dispõe o regimento interno do CAU/RS, compete à Comissão de Ensino e Formação instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Considerando que o art. 3º da Resolução CAU/BR nº 18, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências, estabelece:

Art. 3º Para efeito de registro o SICCAU solicitará das instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo a listagem dos profissionais recém-formados.

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, desde o início de suas atividades em 2012, é uma referência entre os Conselhos Profissionais no combate à prática de falsificação de títulos e a preocupação e atenção com a veracidade dos documentos apresentados para fins de Registro Profissional faz parte da rotina de procedimentos do CAU/RS;

Considerando que o Cadastramento das Instituições de Ensino Superior no SICCAU (Sistema de Informação e Comunicação do CAU), e a possibilidade do coordenador do curso inserir a Planilha de Egressos no sistema é uma forma de garantir que os profissionais registrados realmente obtiveram seus diplomas de forma regular nas respectivas IES, além de agilizar o procedimento de efetivação dos registros, uma vez que facilita a conferência da veracidade da documentação;

Considerando que cursos que costumavam importar a planilha deixaram de fazer em razão da Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo que lhe conferem o artigo 93, do Regimento Interno do CAU/RS,

DELIBERA:

1 - Por **APROVAR** a minuta do protocolo de cooperação técnica, em anexo, que tem como objetivo a cooperação institucional, técnica e operacional entre o CAU-RS e as Instituições de Ensino Superior (IES), visando aprimorar e agilizar o processo de registro profissional dos egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo desta instituição.

2 - Por **ENCAMINHAR** a presente deliberação à Presidência do CAU/RS, para apreciação e encaminhamentos.

Com 05 votos favoráveis das conselheiras Ana Paula Nogueira e Ariane Pedrotti de Avila Dias, assim como dos conselheiros Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Paulo Roberto Abbud.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 18 de julho de 2024.

270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(videoconferência via *Microsoft Teams*)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenadora-Adjunta	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Ariane Pedrotti de Avila Dias	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			

Histórico da votação:

270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 18/07/2024

Matéria em votação: Protocolo de cooperação técnica com as IES

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 22/07/2024, às 17:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2C5F5052** e informando o identificador **0283367**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001493/2024-79

0283367v8